



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 545/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Altera a remuneração dos Cargos
Comissionados CC3 e do Assessor de
Comunicação na forma que especifica.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. A remuneração dos Cargos Comissionados Nível/Símbolo CC3 e do Assessor de Comunicação AT2, Nível/Símbolo CC3, passará a partir de 1º de janeiro de 2015, a ser de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Parágrafo único. Em consonância fica alterado o Anexo II da LEOB (Lei 421/2010).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários no PPA e na LDO, para a execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com dotações próprias da Lei Orçamentária - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 23 de fevereiro de 2015.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal